



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**

*Avenida 17 de Abril, 503*

**CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303**

**Santa Margarida do Sul – RS**

**EDITAL 004/2017**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Contratação Temporária de excepcional interesse público destinado ao preenchimento de **01 (uma) vaga para MÉDICO - Ginecologista/Obstetra**, em conformidade com a legislação.

#### **I – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam abertas as inscrições para o cargo disponibilizado, no período **de 12 a 20 de abril do corrente ano, das 08h00min às 13h00min horas, na Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul – Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart.**

As inscrições serão recebidas pelos membros da Comissão de Processo Seletivo (Portaria nº 074/2015).

#### **II – VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA:**

Vagas	Padrão	Função	Carga Horária Semanal	Provas	Vencimentos
01	11	Médico Ginecologista/Obstetra	12 h	Experiência Profissional e títulos	R\$ 3.505,24

#### **III - OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Este processo seletivo simplificado será realizado pela necessidade emergencial do servidor, em função de término de Contrato.

#### **IV – VALIDADE:**

O presente processo seletivo terá validade de 06 meses, a partir da contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **V - INSTRUÇÕES GERAIS:**

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos das Leis Municipais cabendo à Administração, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas disponibilizadas durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural da Prefeitura e no site [www.santamargaridadosul.rs.gov.br](http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br)

#### **VI - REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:**

- 1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
- 2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- 3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

- 4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6 – Apresentar comprovante de residência;
- 7- Possuir a formação exigida para o cargo completa na época da contratação temporária;
- 8 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
- 9 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

## **VII - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

1 - Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador, deverá:

- 1.1 - Apresentar CPF e documento de identidade (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional);
- 1.2 - Apresentar histórico escolar, para comprovar a escolaridade exigida;
- 1.3 - Preencher a ficha de inscrição (Anexo I) deste Edital
- 1.4 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos;

2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;

3 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

4 - Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação prevista no § 10º do art., 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

5 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a contratação, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

6 – Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

7 – Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia ou Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

## **VIII – FASES DO PROCESSO:**

O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas fases, sendo a primeira análise da experiência profissional dos candidatos. Segunda fase será constituída de prova prática.

## **IX - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO:**

1 - O critério de seleção será objetivo, através de experiência profissional (valor máximo 07 pontos), e TÍTULOS (valor máximo de 03 pontos) que será aplicada conforme pontuação da tabela no anexo II.

2 - Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na experiência profissional e prova prática;

3- Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

3.1 – Maior pontuação no quesito “Experiência Profissional”

3.2 – Apresentar maior pontuação no quesito “Títulos”

3.3 - Tiver mais idade.

4 - Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

## **X - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO:**

1 - A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo V;

2 - **Para efeito de contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:**

### **ORIGINAIS:**

- ATESTADO MÉDICO (ÓRGÃO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO);
- 1 FOTO 3X4 (COLORIDA E ATUAL);
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;
- ATESTADO DE ESCOLARIDADE (FILHOS / DEPENDENTES DE 7 A 14 ANOS);
- DECLARAÇÃO SOBRE O EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

### **CÓPIAS:**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CARTÃO DO PIS/PASEP;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE NASCIMENTO SE SOLTEIRO (A);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S) /DEPENDENTE(S);
- CARTÃO DE VACINA DO(S) FILHO(S) /DEPENDENTE(S) ATÉ 6 ANOS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

3 - O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

4 - A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicarão na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

5 - Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

6 - O prazo máximo de validade deste PSS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

## **XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

2- A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3 - Todos os editais referentes as fases do PSS serão publicados no site **[www.santamargaridadosul.rs.gov.br](http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br)** e afixados no mural da Prefeitura Municipal;

4 - A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

5 - A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

6 - O vínculo dos candidatos selecionados e contratados é pelo regime estatutário;

7 - As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

8 - Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso na data estipulada no cronograma em anexo, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

9 - Por se tratar de processo seletivo simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço público o recurso constante do item 8 será em única instância;

10 - As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas Anexo VI.

11 - Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II – Grade de Pontuação;

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Modelo de Formulário para Recurso;

Anexo V – Cronograma;

Anexo VI – Atribuições do cargo;

12. Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural da Prefeitura e no site [www.santamargaridadosul.rs.gov.br](http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br)

Santa Margarida 11 de abril de 2017

**Luiz Felipe Brenner Machado**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**I - DADOS PESSOAIS**

**INSC. Nº** \_\_\_\_\_

01 - NOME: (sem abreviaturas)

\_\_\_\_\_

02 - ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03 - TELEFONE: \_\_\_\_\_

04 - E-MAIL: \_\_\_\_\_

05 - DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ 06 - ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

07 - SEXO: ( ) M ( ) F

08-NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ 09 – UF: \_\_\_\_\_

10-PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

11-NOME DO PAI : \_\_\_\_\_

12 - NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

13 - IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

16 - CPF: \_\_\_\_\_.

**II - FORMAÇÃO ESCOLAR**

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO (Superior Completo- graduação reconhecido pelo MEC):

---

### **III - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

INFORME, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

---

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

---

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

---

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

---

3) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

---

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

---

4) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

---

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

---

5) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

---

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

---

6) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

---

FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

---

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

**DATA:** \_\_\_ / \_\_\_ / 2017

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

---

Assinatura do Responsável p/ recebimento

## ANEXO II

### GRADE DE PONTUAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### **1 - TÍTULOS – máximo de 03 pontos**

1.1- Mestrado (concluído - na área de atuação da categoria funcional ) – **01 PONTO**;

1.2 - Cursos de especialização (concluído na área de atuação) – **01 PONTO**;

Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congêneres, desde que relacionados com o emprego de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições – **0,5 PONTOS POR CERTIFICADO** (até o máximo de 01 PONTO).

#### **2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo 07 pontos**

2.1 - Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira:

0-24 meses – **01 ponto**

24-48 meses – **02 pontos**

48-60meses – **03 pontos**

60-72 meses – **05 pontos**

Acima de 72 meses – **07 pontos**.

#### **3 - Como comprovante de experiência profissional serão considerados:**

3.1 - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

3.2 - Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).



### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu ..... (Nome do Candidato(a), Portador(a) da identidade com o RG ..... e do CPF ..... residente e domiciliado à Rua ..... nº....., no bairro ..... da cidade de ....., do Estado de ....., dados adicionais necessários: data de nascimento ...../...../....., estado civil ....., números de filhos menores 18 anos ou inválidos....., informa não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a) ....., (Nome do Procurador(a), Portador(a) da(a)identidade com o RG ..... e do CPF ....., residente à Rua ..... nº....., no bairro ....., da cidade de ....., do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul, Edital nº 004/2017, para o cargo de ....., tendo pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados no site [www.santamargaridadosul.rs.gov.br](http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br) e no mural da Prefeitura de Santa Margarida do Sul, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Santa Margarida do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Candidato

PS<sup>1</sup>: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.

PS<sup>2</sup>: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PARA

Comissão do Processo Seletivo

CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_ N.º INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

( ) CONTRA RESULTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

( ) CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

## ANEXO V

### CRONOGRAMA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Inscrição e Comprovação de Experiência/Títulos	12 a 20 de abril
Resultado Provisório	25 de abril
Prazo para Apresentação de Recurso	27 de abril
Resultado Final	28 de abril

## ANEXO VI

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**CATEGORIA FUNCIONAL:** MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA  
**PADRÃO DE VENCIMENTO:** 11

#### ATRIBUIÇÕES

a) **Síntese dos Deveres:** Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral.** Carga horária semanal de 12 horas semanais.

#### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) **Idade:** Mínimo de 18 anos
- b) **Instrução:** Superior Completo.

**Habilitação:** Específica para o exercício legal da profissão.